

Mantogão nº 29/52

Projeto de Lei 25,52.

Pro. em 53,52.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar.

A Câmara Municipal de Guararãma, deuta:

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, em crédito de CR\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos cruzeiros), destinando-se a suplementar os seguintes verbos do orçamento vigente:

	CR\$
121/8-00-4 - Despesas diversas	1.500,00
141/8-09-3 - Material de consumo	3.000,00
221/8-89-4 - Despesas diversas	100,00
251/8-63-3 - Material de consumo	300,00
321/8-82-4 - Despesas diversas	15.000,00
970/8-99-4 - Despesas diversas	15.000,00

Artigo 2º As despesas decorrentes com a implementação de que trata a presente lei, serão cobertas com o excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guararãma, em 10 de dezembro de 1952.

João Torquato de Camargo - 1º Secretário
Gustavo Alencar - 2º Secretário

xxx

(Aprovada e promulgada pelo Excm. Sr. Prefeito Municipal, pela Lei nº 110/52, de 11/12/52 - Edital nº 90/52.)

2